



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 628**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018**

DECRETO Nº 009/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,

## **N O M E A R**

Art.1º-Fica devidamente nomeado em estágio probatório **OSMAIR AGNALDO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, com união estável, residente e domiciliado na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.915.886-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.136.709-59, para exercer o cargo de **Contador**, com carga horária de 20 horas semanais, padrão XV, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre suspensão de aplicação de Lei Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## **D E C R E T A R**

Art.1º- Tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos 0005055-18.2017.8.16.0097, em trâmite na Vara de Fazenda Pública da Comarca da Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, deixo de dar cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 978/2017, de 31/08/2017, abstendo-se de retirar tempo de serviço e progressão na carreira, em relação aos Impetrantes dos referidos autos de Mandato de Segurança.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 016/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços e a adequação da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 628**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018**

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado **VALDIR DE JESUS FRANCISCONI** – matrícula funcional nº 200201, pertencente do quadro de pessoal Efetivo da Municipalidade, do Poder Executivo, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-10, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal em comissão.

**Parágrafo Único:** A presente nomeação não ocasionará nenhum ônus para os cofres públicos da Municipalidade, somente para adequação das funções e das atribuições do cargo ora nomeado.

Art.2º. Fica devidamente exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pecuária, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o qual vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **06/03/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Artefatos de Concreto para manutenção das Ruas, calçadas e Prédios Públicos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de Fevereiro de 2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

**I TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 036/2017, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 628**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018**

administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR 466, s/n, KM – 98,3, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.807.353/0001-60, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Oscar Costa Faria**, inscrito no RG nº 1.199.348 SSP/PR e CPF nº 525.143.589-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 036/2017 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 036/2017 original, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 22 de maio de 2018”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (06/02/2018).

**José Roberto Furlan**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME**  
**Oscar Costa Faria**  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Bento de Oliveira  
CPF: 810.143.509-30

\_\_\_\_\_  
Higor Kurtz  
CPF: 072.034.289-90



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 628**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018**

## I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2017.

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 026/2017 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Costa Farias**, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2017**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº. 026/2017 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 07 de março de 2018.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (27/11/2017).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME**  
**Oscar Costa Farias**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Bento de Oliveira  
CPF: 810.143.509-30

\_\_\_\_\_  
Higor Kurtz  
CPF: 072.034.289-90



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 628**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2018**

## II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2017.

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 026/2017 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Costa Farias**, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2017**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº. 026/2017 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 14 de abril de 2018.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (05/01/2018).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME**  
**Oscar Costa Farias**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Bento de Oliveira  
CPF: 810.143.509-30

\_\_\_\_\_  
Higor Kurtz  
CPF: 072.034.289-90